



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**ESTUDANTES QUE ATINGIRAM PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR EM 2021.2**  
**(Retificada em 19/01/2022)**

Conforme Resolução CONSUNI n. 18/2018, art. 4º, inciso II, as/os estudantes listadas/os abaixo terão suas matrículas canceladas de ofício por atingirem o tempo máximo de permanência para integralização curricular e não terem solicitado dilatação de prazo para conclusão de curso, ou, por ter seu processo de dilatação de prazo indeferido.

**Estudantes com pendência patrimonial deverão entrar em contato com o Setor de Apoio Acadêmico o mais breve possível para informarem-se sobre como realizar as devoluções necessárias.**

**Campus Jorge Amado**

Nº matrícula	Nome	Curso	Turno
2016018510	CLEONICE SANTOS SOARES	BI CIÊNCIAS	Vespertino
2016011949	JOSE GABRIEL REIS MONTANHER AMORIM*	BI CIÊNCIAS	Vespertino

**Campus Sosígenes Costa**

Nº matrícula	Nome	Curso	Turno
201500932	ALESSANDRO FACUNDES BONFIM BEZERRA	BI ARTES	Noturno

\*Estudante com processo de dilatação de prazo em análise pelo colegiado de curso, podendo ter o cancelamento de matrícula realizado caso o processo seja indeferido.

Itabuna-BA, 12 de janeiro de 2022